

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 427 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 118 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) de acordo com a Lei nº 118/2020, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares**05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS**

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 02 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
--	------------------

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	58.000,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.013 - COMEMORAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

58.000,00

Total por Ação: 58.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 58.000,00

Total Anulado: 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal